

MAIS CAPITAL S.A.

**CNPJ 29.457.951/0001-76
NIRE 43.300.061.299**

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: Aos 06 (seis) dias do mês de março de 2026, às 10h30min., à Avenida Doutor Nilo Peçanha, nº 2.825, sala 1.307, bairro Chácara das Pedras, CEP 91330-001, Porto Alegre/RS, sede da companhia.

PRESENCAS: A totalidade dos acionistas da Companhia, representando a totalidade dos subscritores do Capital Social, conforme assinaturas apostas no Livro de Registro de Presenças de Acionistas.

CONVOCAÇÃO: Dispensada a comprovação da convocação prévia, desta Assembleia, pela imprensa, conforme facultado pelo §4º, do artigo 124, da Lei 6.404/76.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente **JOANA FERRI VOLPATTO** e Secretário **WAGNER MALTA MARTINS**.

ORDEM DO DIA:

- 01** – Reeleição dos Diretores e designação de cargos;
- 02** – Vigência do Mandato da Nova Diretoria e a respectiva remuneração;
- 03** – Declaração de Desimpedimento;
- 04** – Deliberar sobre a alteração do Artigo 10º e de seus parágrafos 1º e 2º do Estatuto Social; e
- 05** – Delibera sobre a renovação do Estatuto Social e sua Consolidação, o qual segue anexo à presente Ata.

DELIBERAÇÃO:

01 – REELEIÇÃO DOS DIRETORES E DESIGNAÇÃO DE CARGO: Por unanimidade, foi aprovada a reeleição dos diretores **VINICIUS MALTA MARTINS**, brasileiro, natural de Porto Alegre/RS, nascido em 28/10/1978, casado pelo regime da separação total de bens, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 9063023791, expedida pela SSP/PC/RS, inscrito no CPF sob nº 938.755.920-34, residente e domiciliado à Avenida Itajaí, nº 450, apto. 302, Edifício Michelângelo, bairro Petrópolis, CEP 90470-140, Porto Alegre/RS; **WAGNER MALTA MARTINS**, brasileiro, natural de Porto Alegre/RS, nascido em 13/06/1985, casado pelo regime da separação total de bens, gerente financeiro, portador da Carteira de Identidade nº 1084616588, expedida pela SJS/RS, inscrito no CPF sob nº 011.422.370-01, residente e domiciliado à Rua Augusto Jung, nº 312, apto. 1.202, bloco A, Centro, CEP 93510-340, Novo Hamburgo/RS; e **JOANA FERRI VOLPATTO**, brasileira, natural de Porto Alegre/RS, nascida em 29/04/1985, casada pelo regime da separação total de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 8081321955, expedida pela SJS/RS, inscrita no CPF sob nº 011.560.580-07, residente e domiciliada Avenida Itajaí, nº 450, apto. 302, Edifício Michelângelo, bairro Petrópolis, CEP 90470-140, Porto Alegre/RS.

02 – VIGÊNCIA DO MANDATO DA NOVA DIRETORIA E A RESPECTIVA REMUNERAÇÃO: Os Diretores reeleitos, tomam posse nesta data, ficando dispensados de prestar caução e exercerão seus mandatos por 03 (três) anos, estendendo-se o prazo de gestão até a eleição de novos Diretores, permitida a sua reeleição. Os Diretores reeleitos receberão remuneração, conforme fixado em Assembleia Geral, observadas as disposições da Lei 6.404/76.

Página 1 de 3



03 – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DA DIRETORIA: Os Diretores, ora reeleitos, declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a Administração da companhia, por Lei especial ou, em virtude de condenação criminal, se encontrar, sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade, bem como, não foram declarados inabilitados por Ato da Comissão de Valores Mobiliários

04 – ALTERAÇÃO A REDAÇÃO NO ESTATUTO SOCIAL DO ARTIGO 10º E PARÁGRAFOS 1º E 2º: A Assembleia deliberou e aprovou, por unanimidade, a alteração da redação do artigo 10º e de seus parágrafos 1º e 2º do Estatuto Social, que passam a ter, a seguinte nova redação:

Artigo 10º – Compete à Diretora Joana Ferri Volpatto, o mais amplo poder de gestão, representação e administração da companhia, necessários a que se realize integralmente o objeto social, obedecidas, na ordem, as disposições deste Estatuto e no que não o contrariarem, as determinações do art. 144, da Lei nº 6.404/76.

§1º- Compete aos Diretores, isoladamente: a) Definir os planos gerais da companhia; b) Representar judicial e extrajudicialmente a companhia, recebendo citações iniciais, notificações e intimações; c) Convocar e presidir as Assembleias Gerais e Reuniões da Diretoria; d) Ordenar o levantamento de balancete mensal e, com base neste, deliberar sobre a distribuição de dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes, tudo dentro do limite legal; e) Ter sob sua responsabilidade os departamentos de administração, contabilidade e custos, compras, pessoal e de acionistas; f) Firmar correspondências, requerimentos e petições dirigidas a repartições públicas e privadas nas esferas Municipal, Estadual e Federal; g) Representar a empresa perante empresas de fornecimento de água, luz, telefone, bem como em reuniões de condomínio e sindicatos; h) Contratar e demitir empregados, fixando os seus salários; i) Definir e implementar a política comercial da empresa; j) Manter-se permanentemente informado sobre o mercado para os produtos da empresa e suas tendências; l) Acompanhar as práticas da concorrência a fim de estabelecer bases para sua política comercial; m) Coordenar a implementação dos planos gerais da política financeira da empresa, a análise dos custos envolvidos nas operações de securitização; n) Elaboração dos Termos de Securitização, e a respectiva prestação de informações aos órgãos competentes; o) Contratação de instituições financeiras custodiantes.

§2º - Compete aos Diretores Joana Ferri Volpatto e Wagner Malta Martins, sempre em conjunto: a) Alienar, onerar ou hipotecar, gravar ou dar em garantia bens sociais; b) Contrair, em nome da companhia, empréstimos e financiamentos; c) Efetuar movimentações financeiras na companhia, incluindo transferências de recursos, PIX e aprovação de pagamentos.

05 - RENOVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL E SUA CONSOLIDAÇÃO: A companhia deliberou e aprovou a renovação do Estatuto Social da companhia em razão da alteração dos Artigos 10º e parágrafos 1º e 2º deliberados no item 07 da ordem do dia. Permanecem inalterados os demais artigos do Estatuto Social, o qual faz parte integrante deste instrumento.



ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o presidente da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária declarou suspensos os trabalhos, pelo tempo à lavratura da presente ata, no livro próprio, a qual tendo sido lida e aprovada, foi por todos os presentes assinada e rubricada em 01 (uma) via única.

Acionistas presentes na Assembleia: Mauro Cesar Weber e Holding Mais Ltda., representada por sua sócia administradora Joana Ferri Volpatto.

Porto Alegre/RS, 06 de março de 2026.

JOANA FERRI VOLPATTO
Presidente da Assembleia Geral Ordinária e
Extraordinária
Diretora

WAGNER MALTA MARTINS
Secretário da Assembleia Geral Ordinária e
Extraordinária
Diretor

HOLDING MAIS LTDA.
Representada por sua sócia administradora Joana Ferri
Volpatto
Acionista Subscritora

VINICIUS MALTA MARTINS
Diretor

MAURO CESAR WEBER
Acionista Subscritor

Testemunhas:

LISIANE CUNHA KRAUSE
CI 7054609701 SSP/RS CPF 949.746.160-72

NEWTON AUGUSTO MELLO DE OLIVEIRA
CI 1075960938 SSP/RS CPF 804.499.130-15

